LEI MUNICIPAL Nº 1.843, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

Denomina Próprio Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei de iniciativa Legislativa:

Art. 1° Fica denominado de ANTÔNIO FABRÍCIO GARCEZ FREIRE, o prédio público municipal edificado junto a Estância dos Rodeios Nercy Liberato da Conceição, destinado para eventual sede da Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 10 de abril de 2006.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

DOGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração